



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
JORNALS IMPRESSOS

Correio Urbano

A3 POLÍTICA

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 05 de abril de 2017

MPF processa ex-prefeitos por improbidade

Ex-gestores de Gararu e escritórios de advocacia foram objetos de inquérito civil por contratos entre 2009 e 2016

O Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Gararu, ajuizou Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra os ex-prefeitos João Francisco Albuquerque de Oliveira e Antônio Andrade de Albuquerque, e diversas pessoas e escritórios de advocacia.

Em 2014, foi instaurado um inquérito civil com o objetivo de apurar a denúncia de que o

município de Gararu teria firmado contrato irregular de prestação de serviços com escritórios de advocacia, mesmo já possuindo procuradores jurídicos em seu quadro de servidores e comissionados.

De acordo com a Ação, entre os anos de 2009 a 2016, o município de Gararu teria contratado por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 4.442.291,92 (quatro milhões, quatrocentos e

quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), os mais diversos serviços, tais como locação de veículos, aquisição de combustíveis, consultorias técnicas, locação de imóveis, eventos musicais (shows), contratação de advogados, entre outros.

Com base em extratos de consultas realizadas no Portal de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em outras supostas provas de

contratações irregulares, o MP concluiu que os requeridos teriam afrontado tanto os princípios administrativos do concurso público, eficiência, moralidade, legalidade, impessoalidade, honestidade, lealdade às instituições e supremacia do interesse público, quanto causaram prejuízo ao erário.

O Ministério Público de Sergipe pede ao Poder Judiciário que seja decretada a nulidade de todos os contratos firmados

pelo município de Gararu com os processados e sejam, ainda, impostas aos réus as sanções previstas, como a perda da função pública, sentença ou cassação do benefício da aposentadoria, a suspensão de direitos políticos, a proibição de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, e pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração recebida.



DE ACORDO COM A AÇÃO, ENTRE OS ANOS DE 2009 A 2016, O MUNICÍPIO DE GARARU TERIA CONTRATADO POR MEIO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO